



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59 375 - PRACA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 551 DE 30 DE ABRIL DE 1990.

Autorisa o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município (Lei nº 538, de 04 de dezembro de 1989), crédito especial até o limite de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas de custeio decorrente do Convênio celebrado entre a Prefeitura e órgão estadual (EMATER-RN).

Parágrafo Único. O Convênio de que trata este artigo tem por finalidade proporcionar o apoio da Prefeitura às atividades de extensão rural.


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., em 30 de Abril de 1990.


GERALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO


Antônia Pires Galvão de Góis
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças